

C Ó P I A

LEI Nº 2.362, de 20 de março de 2006.

“Declara de Utilidade Pública a Associação e Oficinas de Caridades Santa Rita de Cássia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica de declarado de utilidade pública a **Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia**, sociedade civil de fins assistenciais e não lucrativos, fundada em 04 de fevereiro de 1934. com sede Onesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 13 dias do mês de março do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.03.2006.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”